



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM ESTADO DE
MINAS GERAIS

CNPJ: 22.702.369/0001-89

Termo Aditivo nº 3/2024.

Contrato nº: 17/2021.

Processo nº: 25/2021 de 18/10/2021.

Pregão Presencial nº: 2/2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM/MG E A EMPRESA PÓLIS
GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
– LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 25/2021.**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual de um lado a Câmara Municipal de Manhumirim do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.369/0001-89, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Anderson Vidal Soares, brasileiro, daqui para frente chamada de contratante, e a empresa **Pólis Gestão e Tecnologia da Informação – LTDA** com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújo, CEP: 35.020-430, Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.296.587/0001-60, Inscrição Estadual nº 002545385.0051, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Diogo Menezes Veríssimo, portador de documento de identidade MG- 15.335.792 SSPMG, e do CPF nº 095.944.466-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, oriundo do Processo nº 25/2021, de 18/10/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita *in loco* e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital e em seu Anexo I - Termo de Referência, para os seguintes softwares: Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Controle Interno e Auditoria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão de Patrimônio, Gestão de Materiais e Estoque, Compras, Licitações e Contratos, Portal da Transparência Municipal e Portal do Funcionário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado em 12 (doze) meses contado a partir e 01/01/2025, com vigência até 31/12/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM ESTADO DE
MINAS GERAIS

CNPJ: 22.702.369/0001-89

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE:

3.1 – Conforme previsto na cláusula quarta do contrato, será aplicado o índice do IGP-M, referente aos meses de Novembro de 2023 a Outubro de 2024, com a variação em 5,5799%.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor global do contrato é de R\$31.420,58 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) sendo pagos em 12 parcelas mensais iguais, no valor de R\$2.618,38 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) referente ao serviço de suporte e manutenção mensal dos seguintes sistemas:

DETALHAMENTO DO OBJETO:

<u>ITEM:</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	<u>QUANT:</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	<u>VALOR ANUAL:</u>
01	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	12	R\$ 791,85	R\$ 9.502,19
02	Controle Interno e Auditoria	12	R\$ 263,95	R\$ 3.167,40
03	Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	12	R\$ 475,11	R\$ 5.701,31
04	Gestão de Patrimônio.	12	R\$ 190,04	R\$ 2.280,48
05	Gestão de Materiais e Estoque.	12	R\$ 211,16	R\$ 2.533,92
06	Compras, Licitações e Contratos.	12	R\$ 263,95	R\$ 3.167,40
07	Portal da Transparência Municipal.	12	R\$ 211,16	R\$ 2.533,92
08	Portal do Funcionário.	12	R\$ 211,16	R\$ 2.533,92
			R\$ 2.618,38	R\$ 31.420,54

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil após a emissão da Nota Fiscal relativa a efetiva execução dos serviços, calculados de acordo com os preços constantes na proposta, podendo ser depositado na Conta Bancária: Banco do Brasil: 001, Agência: 166- X. C/C: 115.374-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM ESTADO DE
MINAS GERAIS

CNPJ: 22.702.369/0001-89

das testemunhas abaixo.

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, 27/12/2024.

Anderson Vidal Soares
Presidente da Câmara
Municipal de Manhumirim/MG
Contratante

Polis Gestão e Tecnologia
da Informação - LTDA
CNPJ: 22.296.587/0001-60
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____